

**SAMAE - Gov. CELSO RAMOS****EDITAL 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicação Nº 1494558

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão de Processo seletivo simplificado, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) nomeado pela Portaria 003/2018, torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar Pessoal por tempo determinado.

**1 – DAS VAGAS****1.1 CARGOS DE NATUREZA TECNICA**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
Encanador	05	40 HORAS	Escolaridade 4º série do 1º grau
Auxiliar de Operações (Ajudante de Encanador)	08	40 HORAS	Escolaridade 4º série do 1º grau

**2– DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão realizadas na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE Governador Celso Ramos, localizada na Av. Bela Vista Km 14, Calheiros, no Departamento de Pessoal, de 19/01/2018 a 09/02/2018 no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.

**2.2– Dos requisitos gerais para inscrição**

- I. Ter idade mínima de 18 anos completos até o primeiro dia das inscrições
- II. Cópia de carteira de identidade;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV. Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- V. Cópia de comprovante de residência ou declaração;
- VI. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VII. Cópia do Certificado da Escolaridade exigida para a função escolhida ou documento similar.
- VIII. Preencher requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição
- IX. Juntar à ficha de inscrição 01 fotos 3x4 recentes (últimos 06 meses)

2.3– Não será permitida inscrição por procuração

2.4– Será permitida a inscrição do candidato para apenas um dos cargos oferecidos neste processo seletivo

2.5– A inscrição do Candidato implicará no conhecimento das inscrições deste Edital e no compromisso tácito da aceitação plena das condições aqui explicitadas.

2.6– O candidato, cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco ) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento.

**3 - DAS PROVAS**

3.1– Prova prática para os cargos de Encanador, Auxiliar de Operações, sendo que será prestado perante a banca examinadora, sendo a prova composta por questões técnicas inerente ao cargo, onde será avaliada sua aptidão para o cargo pretendido

3.2– A banca examinadora será composta de 03 (três) membros, tendo um como presidente e os demais como auditores, ficando deste já nomeados os membros desta comissão para compor a banca examinadora.

3.3 - A duração da prova prática será de 30 (trinta) minutos, para o cargo de Encanador , Auxiliar de Operações, sendo que o candidato terá que se apresentar no início do horário das provas, apanhar a senha e aguardar no local a chamada de sua senha.

3.4 - As provas serão realizadas mediante a apresentação da Carteira de Identidade (original) e comprovante de inscrição, no dia 15 de Fevereiro de 2018 a partir das 09:00 horas no Almoarifado Central do Samae de Governador Celso Ramos, localizado na SC 410, km 14, Sn, Calheiros no município de Governador Celso Ramos SC .

**4 – DO JULGAMENTO**

4.1– A prova prática terá uma análise profunda do conhecimento geral do candidato na área afim.

4.2 – Será analisado o comportamento individual de cada candidato, bem como sua aptidão para o cargo pretendido.

4.3- As provas práticas serão aplicadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ponto.

4.4- Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,00 (Cinco)

#### 5 – DA SELEÇÃO GERAL

5.1 – Os candidatos serão selecionados através de prova prática.

5.2 – Ocorrendo empate na média final dos candidatos, terá preferência o candidato com mais idade.

5.3- O resultado final será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização das provas do Processo Seletivo Simplificado.

5.4- Serão chamados os candidatos que obtiveram as melhores médias observando o número de vagas previstas para cada cargo exposto neste edital.

#### 6.0 – DA ADMISSÃO

6.1 – As admissões obedecerão à ordem de classificação, sendo que o candidato quando convocado para a admissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar-se no SAMAE, no caso de não comparecimento o candidato passará para último lugar na lista dos classificados e será convocado o candidato posterior na classificação e assim sucessivamente até que se esgotem todos os candidatos classificados no certame.

6.2 – O contrato sujeitar-se – á as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Governador Celso Ramos (Lei 1085/2016) e Lei de Contratação de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público (Lei 1.125/2016) e será vinculado ao Regime de Geral de Previdência Social.

6.3 – O contratado deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação dos seguinte documentos:

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

6.4 – O vencimento será correspondente ao nível inicial de carreira, sendo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO BASE
Encanador	40 HORAS	05	R\$ 1.230,00
Auxiliar de Operações (Ajudante de Encanador)	40 HORAS	08	R\$ 1.025,00

6.5 – O prazo de contratação temporária será até a homologação de concurso público, no caso de preenchimento de vagas por cargos efetivos, em respeito ao TAC firmado perante à 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Biguaçu/SC, este de número 06.2017.00002224-9, cláusula 2.5, firmado em 26 de maio de 2017, ou, pelo prazo de 01 (um) ano, renovável por igual prazo, o que ocorrer primeiro."

#### 7.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta, falsa ou inexata, ou documentos irregulares.

7.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem Validade de 12 (doze Meses) a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado somente uma vez por igual período).

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Governador Celso Ramos, 18 de Janeiro de 2018  
KLEBER KAIR  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RENATO DA SILVA  
Membro

LIANA SILVA DA COSTA  
Membro